

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL**

Ao 21º dia do mês de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – COMPUTADOR PORTÁTIL**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:**

Computador portátil (notebook) com processador eu possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz;

**COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO:**

- Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2;
- Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz superior;
- Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920x1080 pixels), retro iluminada por LED;
- O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições o teclado padrão ABNT2;
- Mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0
- Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).
- Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.

**GARANTIA MÍNIMA:** O fornecedor deverá oferecer no mínimo 02 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**REGISTRO NA ANVISA:** SIM

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças

**MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:** O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

**TREINAMENTO USUÁRIO:** O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetindo em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

**QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade.

**VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 5.266,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais).

Obs. **A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.**

Devem fazer parte da oferta da proposta do equipamento todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, mesmo que não esteja listado na descrição.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BIG ALVES INFORMÁTICA – [contato@bigalvesinformatica.com.br](mailto:contato@bigalvesinformatica.com.br) ;
2. BIG ROCHA – [contato@bigrocha.com.br](mailto:contato@bigrocha.com.br) ; [vendasbigrocha@hotmail.com](mailto:vendasbigrocha@hotmail.com) ;
3. CONTABILISTA – [vendasportal8066@contabilista.com.br](mailto:vendasportal8066@contabilista.com.br) ;
4. DIGITUSUL – [contato@digitusul.com.br](mailto:contato@digitusul.com.br) ;
5. DUNAMYS – [vendas1@dunamys.inf.br](mailto:vendas1@dunamys.inf.br) ; [marcelo@dunamys.inf.br](mailto:marcelo@dunamys.inf.br) ;
6. ESPAÇO INFO – [sac@lojaespacoinfo.com.br](mailto:sac@lojaespacoinfo.com.br) ;
7. FABTEC – [fabiano@fabtec.com.br](mailto:fabiano@fabtec.com.br) ;
8. FARENG – [contato@fereng.com.br](mailto:contato@fereng.com.br) ;
9. FBM INFO – [fbminfo.duartina@gmail.com](mailto:fbminfo.duartina@gmail.com) ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

10. GIGANTEC – [atendimento@gigantec.com.br](mailto:atendimento@gigantec.com.br) ;
11. GM INFO – [vendas1@gminfo.com.br](mailto:vendas1@gminfo.com.br) ;
12. GUAÍBA SOLUÇÕES – [Marcelo.evangelista@quaibasolucoes.com.br](mailto:Marcelo.evangelista@quaibasolucoes.com.br) ;
13. HAJINFO – [comercial@hajinfo.com.br](mailto:comercial@hajinfo.com.br) ;
14. HARDLINK – [predimcaio@hardlink.com.br](mailto:predimcaio@hardlink.com.br) ;
15. INTERATIVA – [comercial@interativa.inf.br](mailto:comercial@interativa.inf.br) ;
16. LOGIN INFORMÁTICA – [site@login.com.br](mailto:site@login.com.br) ;
17. LOJA MAIS STORES – [contato@lojamaisstore.com.br](mailto:contato@lojamaisstore.com.br) ;
18. LUMETEC – [rodrigo.ricardo@lumetec.com.br](mailto:rodrigo.ricardo@lumetec.com.br) ;
19. MICROGEM – [vendas@microgem.com.br](mailto:vendas@microgem.com.br) ;
20. STAR INFOMED – [star.infomed@gmail.com](mailto:star.infomed@gmail.com) ;
21. SUPERA INFORMÁTICA – [vendas@superainformatica.com.br](mailto:vendas@superainformatica.com.br) ;
22. TECHX INFO – [techx@techxinfo.com.br](mailto:techx@techxinfo.com.br) ;
23. TOKYO SOLUTION – [comercial@tokyosolution.com.br](mailto:comercial@tokyosolution.com.br) ;

#### **4 – DO ITEM ÚNICO – COMPUTADOR PORTÁTIL.**

##### **4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

**b) APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.841.010/0001/03, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

4.1.2. Considerando-se a ausência de ao menos 03 (três) propostas válidas e a urgência na aquisição referenciada, acionamos a Coordenação do Departamento Jurídico e a Gestora do



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

Projeto para avaliação da possibilidade de continuidade no presente processo considerando as duas propostas apresentadas. Recebemos parecer técnico favorável do departamento jurídico e a autorização da Gestora do Projeto para continuidade na aquisição, conforme documentos anexos ao processo.

#### **4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**5. DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, para fornecimento do **ITEM COMPUTADOR PORTÁTIL** considerando-se o valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

**6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([pedro.goncalves@hpp.org.br](mailto:pedro.goncalves@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**6.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 017/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 017/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.



**Pedro Henrique de Andrade Gonçalves**  
**Assistente de Licitações**

